



11.09.2015

# ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

## VOTO ANTECIPADO

4 Outubro 2015

Caso não se encontre recenseado na Secção Consular da Embaixada em Copenhaga mas se enquadre num dos casos previstos no Artº 79º-A nrºs 2, 4 e 5 da Lei Eleitoral da Assembleia da República, poderá votar antecipadamente nas próximas Eleições Legislativas.

Poderá fazê-lo entre os dias 22 e 24 de Setembro junto da Secção Consular da Embaixada em Copenhaga.

Para tal, deverá apresentar um documento de identificação (BI, Cartão de Cidadão ou outro documento oficial com fotografia), o número de eleitor e um documento que comprove a existência do impedimento ao normal exercício do direito de voto em território nacional. Agradecemos que faça marcação de hora para os dias assinalados, de preferência através do e-mail [copenhaga@mne.pt](mailto:copenhaga@mne.pt).

